



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 27 e 28/08/2024, do Edital de Inscrição n.º 014/2024-CSMP referente à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000042-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa, Dr. Rafael Augusto Del Castillo da Fonseca e Dr. Paulo Fernandes Medeiros Júnior;

CONSIDERANDO as inscrições prejudicadas das Exmas. Sras. Promotoras de Justiça Dra. Anne Caroline Amaral de Lima e Dra. Ludmilla Dematte de Freitas Coutinho, nos termos do art. 3.º, § 5.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a perda do objeto do incidente de recusa instaurado por meio da Resolução n.º 129/2024-CSMP, contra a candidatura do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Nilda Silva de Sousa nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça:

- 1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel;
- 2.º escrutínio: Dr. Aramis Pereira Júnior;
- 3.º escrutínio: Dr. Alison Almeida Santos Buchacher.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Marco Aurélio Lisciotto nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça:

- 1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel;
- 2.º escrutínio: Dr. Aramis Pereira Júnior;
- 3.º escrutínio: Dr. Alison Almeida Santos Buchacher.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça:

- 1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel;
- 2.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros;
- 3.º escrutínio: Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça:

- 1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel;
- 2.º escrutínio: Dr. Aramis Pereira Júnior;
- 3.º escrutínio: Dr. Alison Almeida Santos Buchacher.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça:

- 1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel;
- 2.º escrutínio: Dr. Aramis Pereira Júnior;
- 3.º escrutínio: Dr. Alison Almeida Santos Buchacher.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça:

- 1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel;
- 2.º escrutínio: Dr. Aramis Pereira Júnior;
- 3.º escrutínio: Dr. Alison Almeida Santos Buchacher.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de maio de 2025,

RESOLVE:

INDICAR à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça os nomes dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça à remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;

1.º escrutínio: Dr. Eduardo Gabriel, 6 votos, 3.ª participação consecutiva em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dr. Aramis Pereira Júnior, 5 votos, 1.ª participação em lista de merecimento;

3.º escrutínio: Dr. Alison Almeida Santos Buchacher, 5 votos, 1.ª participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 23 de maio de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto**, **Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 28/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 28/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1634284** e o código CRC **0DE13590**.
